

Dezembro / 2020

INFORMATIVO SELO FISCAL

Prezados clientes,

Informamos que a partir de 01.01.2021, conforme instituído pela Lei 16.912/2018 e observado o disposto na Portaria CAT 85/20, será **obrigatório** o uso do Selo Fiscal de Controle e Procedência para garrafões retornáveis com volume superior a 4 litros.

No caso da **bioleve** se aplica aos garrafões retornáveis de 10 e 20 litros.

A multa para quem não atender essa nova regra é no valor de **4 UFESP** - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (**uma UFESP equivale a R\$ 27,61 sendo o valor total da multa R\$ 110,44**) **por garrafão**. A multa será aplicada para quem estiver de posse do garrafão (envasador, transportador ou distribuidor).

Fique atento! Todos os garrafões devem conter o selo fiscal.

Água Mineral Natural
LINDOYA

bioleve

A NATUREZA SEMPRE FAZ MELHOR



Instruções de Uso:

- 1 - Recuse o garrafão se o lacre estiver violado
- 2 - Lave adequadamente as partes externas do garrafão que ficarão em contato com a cuba do bebedouro.
- 3 - Retire o lacre e a tampa plástica.

Modelo meramente ilustrativo

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários através dos telefones: 0800-0198343, (19) 3898-9842 ou pelo whatsapp (19) 97401-5457.

bioleve

www.bioleve.com.br

